



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº. 0263/2025

"PRORROGA O MANDATO DOS VEREADORES MIRINS POR MAIS UM ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 57 c/c artigo 110 do Regimento Interno, promulga, e eu **PAMELYS DE BARROS**, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, publico a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica prorrogado por mais um ano o mandato dos Vereadores Mirins em exercício, na forma da Resolução n. 0262/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

A Mesa da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

Pamelys de Barros.
PRESIDENTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

Declaro que a presente **RESOLUÇÃO**, encontra-se devidamente registrada e arquivada com cópia em sua forma física e/ou digital, sendo garantida a fidelidade de sua redação original, incluindo todo o processo legislativo, inclusive com as emendas, pareceres, número de votações, sob minha administração e supervisão.

Assessoria Legislativa, 19 de fevereiro de 2025 .

SANDRO VOLPATO.
ASSESSOR LEGISLATIVO PERMANENTE.

Pamelys de Barros
Presidente
Marcos Vieira
1º Secretário

Reginaldo Demétrio
Vice-Presidente
Ramiris Vieira Nazário
2º Secretário

